

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo CNPJ 45.128.816/0001-33

### DECRETO N.º 035/2015, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

"Dispõe sobre nomeação de membros para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Programa de Garantia de Renda Mínima".

**JAMIL SERON**, Prefeito do município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no § 1º do artigo 4º, da Lei Municipal nº. 1.672 de 08 de Maio de 2001;

#### **DECRETA**:

**Art. 1°.** Ficam nomeados para constituírem o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Programa de Garantia de Renda Mínima, instituído pela Lei Municipal nº. 1.672, de 08 de Maio de 2001, os seguintes membros:

- I Representante da Secretaria Municipal de Educação:
  - Juliana Sanches Pace
- II Representante do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente:
  - Lourdes Aparecida Franzotti do Amaral
- III Representante do Poder Executivo:
  - Cristiani Aparecida Bossolani Silvério
- IV Representante de Associações Comunitárias:
  - Kátia Aparecida dos Santos Alves
- V Representante do Poder Legislativo:
  - Luiz Henrique Sartorello
- **Art. 2º.** Os membros do referido Conselho, ficam empossados pelo presente Decreto, tendo seus mandatos pelo período de 02 (dois) anos, a partir desta data, permitida a recondução, em conformidade com o Artigo 3º do Regimento Interno do referido Conselho, aprovado através do Decreto nº. 052, de 02 de Julho de 2001.
- Art. 3º. Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 10 dias do mês de abril de 2015.

#### **JAMIL SERON**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura na data supra.

## **EDUARDO RICARDO ANTUNES DE TOLEDO**

Diretor Administrativo

